



3 de abril de 2025

**ATA**

Aos três dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal de Valpaços, no salão nobre do edifício dos Paços do Concelho de Valpaços, sob a presidência do senhor Presidente da Câmara Municipal, António Joaquim de Medeiros, com a presença dos Srs. Vereadores:-----

Dra. Teresa Catarina Fins de Ataíde Pavão;-----

Eng.º Jorge Manuel da Mata Pires;-----

Profª. Arlete Teixeira Lopes;-----

José António do Vale Martins Coroado;-----

Dr. Miguel Jorge Fernandes Lopes;-----

Eng.º Luís Miguel Pessoa Rosa.-----

E comigo Luis Manuel Chaves Barroso Batista, Diretor de Departamento de Administração Geral.-----

Pelo senhor Presidente da Câmara Municipal foi declarada aberta a reunião quando eram 9.30 horas.-----

Período antes da ordem do dia:-----

O senhor vereador do Partido Socialista usou da palavra para abordar os seguintes assuntos:-----

- Congratular-se pelo facto de estar a ser realizada a obra de acesso ao edifício dos Paços do Concelho para pessoas de mobilidade reduzida, proposta feita pelo partido Socialista em 2021.-----

- Na localidade de Barreiros, verifica-se uma situação particular de esgotos a " céu aberto" a correr para um caminho que ainda não foi resolvida.-----

-Em Sanfins existe também uma situação de esgotos que ainda não foi resolvida.-----

-Na Avenida Engº Luis Castro Saraiva, verifica-se que os condutores quando entram e saem dos lugares de estacionamento acabam por pisar a linha continua. Tenciona a Câmara Municipal arranjar uma solução?-----



3 de abril de 2025

Verifica-se que os semáforos situados junto ao edifício antigo dos Bombeiros Voluntários de Valpaços ainda não estão a funcionar.-----

Os repuxos da taça em frente ao Tribunal estão entupidos. Tenciona a Câmara Municipal resolver a situação?-----

O senhor Presidente da Câmara Municipal usou da palavra para dizer que relativamente à situação descrita em Barreiros informou que o empreiteiro já está no local a resolver a situação.-----

No que respeita à situação dos esgotos em Sanfins, informou que o município apresentou uma candidatura aos fundos comunitários tendo em vista a implementação de redes de saneamento no concelho que resolvam os problemas de saneamento que ainda se verificam no concelho.-----

No que concerne à situação existente na Avenida Engº Luis Castro de Saraiva, informou que o município tenciona intervir no saneamento da referida via e alterar a disposição dos lugares de estacionamento de modo a evitar as situações descritas.-----

Relativamente aos semáforos existentes junto ao edifício antigo dos Bombeiros Voluntários de Valpaços, informou que a situação já foi reportada às Infraestruturas de Portugal.-----

Relativamente à situação descrita na taça em frente ao Tribunal informou que os serviços irão reparar a situação.-----

Terminado o período antes da ordem do dia, iniciou-se a reunião constituída pelos seguintes assuntos:-----

1 - Apoio a Instituições:-----

1.1- Associação Cultural e Recreativa «Vinho, Folar e Rock and Roll»; -----

1.2- Centro Social e Benfeitorias de Canaveses; -----

1.3- Usprigozus - Clube de Todo o Terreno de Vilarandelo; -----

1.4- Minuta de contrato programa de desenvolvimento desportivo a celebrar com a «Associação Cultural e Recreativa, Valpaços Aventura Bike»; -----

3 de abril de 2025

1.5- Minuta de contrato programa de desenvolvimento desportivo a celebrar com a «Associação Cultural Recreativa e Desportiva Taekwondo»; -----

2- Outros assuntos:-----

2.1- Pedido de declaração de compatibilidade de comércio com o uso industrial - Almerinda Jesus Moutinho Ferreira Valpaços.-----

3 - Informações sociais.-----

I

**RATIFICAÇÃO DE DESPACHOS AO ABRIGO DO DISPOSTO NO N.º 3 DO ARTIGO 35.º DO ANEXO I DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.**-----

II

**PEDIDOS DE APOIO/ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIOS**

Foi presente requerimento da **Associação Cultural e Recreativa "Vinho, Folar e Rock and Roll**, com data de 18/3/2025, solicitando um patrocínio financeiro para o Vinho Folar e Rock and Roll 2025, o qual compreende vários eventos, nomeadamente, o Vinho Folar e Rock and Roll 2025 (5 de julho de 2025), o concurso de Bandas (26 de abril 2025), o Vinho Folar e Rock and Roll na Aldeia (agosto de 2025) e, por fim, o Vinho Folar e Rock and Roll Galela ( outubro de 2025).-----

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, transferir para a Associação Cultural e Recreativa Vinho, Folar e Rock and Roll a quantia de 5.500,00€.-----

Foi presente requerimento do **Centro Social e Benfeitoria de Canaveses**, com data de entrada nos serviços municipais de 14/1/2025, solicitando um subsídio no valor de 3.705,00€, para fazer face às despesas relacionadas com a impermeabilização do edifício, de modo a preservar os teares existentes no 1.º piso das águas da chuva. -----

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, transferir para o Centro Social e Benfeitoria de Canaveses a quantia de 3.705,00€.-----

Foi presente requerimento do Grupo "USPRIGOZUS", Clube de Todo o Terreno de Vilarandelo, com data de 19/3/2025, solicitando um



3 de abril de 2025

apoio no valor de 10.000,00€ necessário para a realização do " XX Raid TT Rota do Folar", a realizar no concelho de Valpaços, nos dias 11, 12 e 13 de abril de 2025.-----

Antes de o assunto ter sido posto à discussão e votação, o senhor Vereador Luis Miguel Pessoa Rosa ausentou-se da sala onde decorria a reunião.-----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, transferir para o Grupo "USPRIGOZUS", Clube de Todo o Terreno de Vilarandelo a quantia de 9.000,00€.-----

Depois de o assunto ter sido discutido e votado o senhor Vereador Luis Miguel Pessoa Rosa reentrou na sala onde decorria a reunião e ocupou o seu lugar.-----

### III

#### FREGUESIAS

Foi presente ofício da **Junta de Freguesia de Sonim e Barreiros**, com data de 2 de abril de 2025, solicitando uma verba no valor de 68.650,90€, para pagamento das obras de ampliação do Lar de Idosos na aldeia de Sonim.-----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, transferir para a Junta de Freguesia de Sonim e Barreiros a quantia de 68.650,90€, conforme informação n.º 84/2025, do Departamento de Educação, Cultura e Desporto.-----

### IV

#### EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

##### MINUTA CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO

Foi presente a minuta de contrato programa referida em epigrafe cujo teor se transcreve na integra para todos os efeitos legais:-

Entre:-----

1º Outorgante: Município de Valpaços, Pessoa Coletiva n.º 506 674 320, com sede na Praça do Município, em Valpaços, neste ato legalmente representada pela Senhora Vereadora Teresa Catarina Fins Tavares de Ataíde Pavão;-----



3 de abril de 2025

2º Outorgante: Associação Cultural Recreativa e Desportiva Taekwondo Team VA, pessoa coletiva número 515 459 445, com sede na Rua da Casa Branca, n.º 69, em Valpaços, neste ato legalmente representado por \_\_\_\_\_, que intervém na qualidade de \_\_\_\_\_.

É celebrado o presente contrato - programa de desenvolvimento desportivo, ao abrigo do disposto no Decreto - Lei nº 273/2009, de 1 de outubro, com referência à Lei nº 5/2007, de 16 de janeiro, o qual será regido pelas seguintes cláusulas:-----

#### Cláusula 1ª

##### (Objeto)

1 - O presente contrato - programa tem por objecto a execução de um Programa de Desenvolvimento Desportivo, consubstanciado no fomento da prática do desporto no Concelho de Valpaços.-----

2 - A execução do referido programa irá determinar a concretização das seguintes acções específicas:-----

- Apoio ao estudo de atletas; -----
- Formação de primeiros socorros aos novos atletas; -----
- Formação de alerta para os perigos de incêndio; -----
- Formação de Artes Marciais (Taekwondo) durante toda a época desportiva; -----
- Jornadas dos Kinder Games 101 jogos aplicados ao Taekwondo;
- 2.ª Jornada Kids e Poomse Kups Dans; -----
- Férias de Natal, Carnaval, Páscoa e férias de verão durante o dia todos com várias atividades. -----

#### Clausula 2ª

##### (Estimativa dos encargos)

A determinação do valor da comparticipação fixado na clausula seguinte reporta - se a uma estimativa para a execução do presente contrato, orçada em 2.250,00€.-----



3 de abril de 2025

Clausula 3ª

(Regime de participação)

No âmbito do protocolo a celebrar, o Município de Valpaços, compromete-se a prestar apoio financeiro à Associação Cultural Recreativa e Desportiva Taekwondo Team VA no montante de 2.250,00€, sendo pagos da seguinte forma:-----

- 2025 - 2.250,00€.

Cláusula 4ª

(Obrigações do segundo contraente)

1 - O segundo outorgante compromete-se, no âmbito do presente contrato, a dar inteiro cumprimento aos objetivos nele consignados, de acordo com o programa de desenvolvimento desportivo por si apresentado, dando execução ao correspondente cronograma financeiro e ao prazo de execução previamente estabelecido.-----

2 - O segundo outorgante obriga-se ainda a:-----

a) Apresentar ao 1º outorgante, para aprovação, um relatório anual das atividades desenvolvidas, com uma referência expressa ao estado de execução do presente contrato;-----

b) Enviar ao 1º outorgante um relatório final sobre a execução do contrato;-----

c) Prestar ao 1º outorgante todas as informações por este solicitadas acerca da boa execução do presente contrato.

Clausula 5ª

(Mora no cumprimento)

1 - O atraso do 2º outorgante no cumprimento do prazo fixado no presente contrato - programa, concede ao primeiro outorgante o direito de fixar novo prazo de execução, o qual, se novamente violado por facto que àquele seja imputável, concede a este direito de resolução do presente contrato.-----

3 de abril de 2025

2 - A resolução do presente contrato pelos fundamentos expressos no número anterior, efectuar-se-á através da respectiva notificação ao 2º outorgante, por carta registada com aviso de recepção.

Cláusula 6ª

(Revisão do Contrato - Programa)

Qualquer alteração ou adaptação promovidas pelo 2º outorgante aos objectivos ou resultados ora previstos no Programa de Desenvolvimento Desportivo que esteve na base do presente contrato, carece de prévio acordo escrito do 1º outorgante, o qual poderá ficar condicionado à alteração ou adaptação deste contrato - programa.

Clausula 7ª

(Acompanhamento e controlo da execução do contrato)

1-O Acompanhamento e controlo de execução deste contrato rege-se pelo disposto no artigo 19º do Decreto - Lei nº 273/2009, de 1 de outubro.

2- Quando por qualquer circunstância ocorrer uma interrupção das atividades de formação previstas no contrato, o 1º outorgante reserva-se no direito de não pagar as prestações relativas ao período em causa.

Clausula 8ª

(Duração do contrato)

O contrato vigorará até \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

Clausula 9ª

(Entrada em vigor)

O presente contrato - programa entrará em vigor após a data da sua publicação nos termos da lei, conforme determina o artigo 27º do Decreto-Lei nº 273/2009, de 1 de outubro.



3 de abril de 2025

## Clausula 10ª

(Documentos complementares)

Fazem parte integrante do presente contrato - programa os seguintes documentos complementares:

- a) Proposta de programa de desenvolvimento desportivo apresentado pela 2º outorgante;
- b) Cronograma financeiro/Previsão de custos, apresentado pelo 2º outorgante.

A despesa emergente do presente contrato encontra previsão no orçamento municipal para o ano de 2025, sob a classificação económica \_\_\_\_\_ tendo sido atribuído o número de compromisso \_\_\_\_/\_\_\_\_, existindo fundo disponível ao qual foi atribuído o número \_\_\_\_\_, do diário dos fundos disponíveis, conforme informação da Departamento de Finanças e Património, que se arquiva.-----

Valpaços, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.-----

Pelo 1º outorgante:-----

\_\_\_\_\_

Pelo 2º outorgante: -----

\_\_\_\_\_

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta de contrato programa suprarreferida e conferir poderes para a sua outorga à Sra. Vereadora Dra. Teresa Catarina Fins de Ataíde Pavão.-----

**MINUTA CONTRATO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO**

Foi presente a minuta de contrato programa referida em epigrafe cujo teor se transcreve na integra para todos os efeitos legais:-

Entre:-----

1º Outorgante: Município de Valpaços, Pessoa Coletiva nº 506 874 320, com sede na Praça do Município, em Valpaços, neste



CÂMARA MUNICIPAL DE VALPAÇOS

ATA N.º 8

3 de abril de 2025

ato legalmente representado pela Senhora Vereadora Teresa Catarina Fins Tavares de Ataíde Pavão;-----

2º Outorgante: Associação Cultural e Recreativa, Valpaços Aventura Bike, pessoa coletiva número 510 533 892, com sede na Av.ª 25 de Abril, n.º 32, 5430 Valpaços, neste ato legalmente representado por \_\_\_\_\_, que intervém na qualidade de \_\_\_\_\_.-----

É celebrado o presente contrato - programa de desenvolvimento desportivo, ao abrigo do disposto no Decreto - Lei nº 273/2009, de 1 de outubro, com referência à Lei nº 5/2007, de 16 de janeiro, o qual será regido pelas seguintes cláusulas:-----

#### Cláusula 1ª

##### (Objeto)

1 - O presente contrato - programa tem por objeto a execução de um Programa de Desenvolvimento Desportivo, consubstanciado no fomento da prática do desporto no Concelho de Valpaços.-----

2 - A execução do referido programa irá determinar a concretização das seguintes ações específicas:-----

- Manutenção e aumento do número de jovens na prática de ciclismo;-----
- Participação em provas oficiais pela federação de ciclismo;
- Participação nos campeonatos inter-regionais de Maratonas BTT7XCM na vertente Elites 21-35 anos) e Masters (Veteranos);
- Organização da XI ROTA DO FOLAR BTT competição pontuável para a Taça Inter-regional de Maratonas XCM; -----
- Organização da BTT/XCO CIDADE DE VALPAÇOS, competição pontuável para a Taça Inter-regional Norte BTT/XCO;

#### Clausula 2ª

##### (Estimativa dos encargos)

A determinação do valor da comparticipação fixado na clausula seguinte reporta - se a uma estimativa para a execução do presente contrato, orçada em **8.000,00€**. -----



3 de abril de 2025

Clausula 3ª

(Regime de participação)

No âmbito do protocolo a celebrar, o Município de Valpaços, compromete - se a prestar apoio financeiro à Associação Cultural e Recreativa, Valpaços Aventura Bike no montante de **8.000,00€**, durante o ano de 2025. -----

Cláusula 4ª

(Obrigações do segundo contraente)

1 - O segundo outorgante compromete-se, no âmbito do presente contrato, a dar inteiro cumprimento aos objetivos nele consignados, de acordo com o programa de desenvolvimento desportivo por si apresentado, dando execução ao correspondente cronograma financeiro e ao prazo de execução previamente estabelecido.-----

2 - O segundo outorgante obriga-se ainda a:-----

a) Apresentar ao 1º outorgante, para aprovação, um relatório anual das atividades desenvolvidas, com uma referência expressa ao estado de execução do presente contrato;-----

b) Enviar ao 1º outorgante um relatório final sobre a execução do contrato;-----

c) Prestar ao 1º outorgante todas as informações por este solicitadas acerca da boa execução do presente contrato.

Clausula 5ª

(Mora no cumprimento)

1 - O atraso do 2º outorgante no cumprimento do prazo fixado no presente contrato - programa, concede ao primeiro outorgante o direito de fixar novo prazo de execução, o qual, se novamente violado por facto que àquele seja imputável, concede a este direito de resolução do presente contrato.



3 de abril de 2025

2 - A resolução do presente contrato pelos fundamentos expressos no número anterior, efetuar-se-á através da respetiva notificação ao 2º outorgante, por carta registada com aviso de receção.

Cláusula 6ª

(Revisão do Contrato - Programa)

Qualquer alteração ou adaptação promovidas pelo 2º outorgante aos objetivos ou resultados ora previstos no Programa de Desenvolvimento Desportivo que esteve na base do presente contrato, carece de prévio acordo escrito do 1º outorgante, o qual poderá ficar condicionado à alteração ou adaptação deste contrato - programa

Clausula 7ª

(Acompanhamento e controlo da execução do contrato)

1-O Acompanhamento e controlo de execução deste contrato rege - se pelo disposto no artigo 19º do Decreto - Lei nº 273/2009, de 1 de outubro.

2- Quando por qualquer circunstância ocorrer uma interrupção das atividades de formação previstas no contrato, o 1º outorgante reserva-se no direito de não pagar as prestações relativas ao período em causa.

Clausula 8ª

(Duração do contrato)

O contrato vigorará até \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

Clausula 9ª

(Entrada em vigor)

O presente contrato - programa entrará em vigor após a data da sua publicação nos termos da lei, conforme determina o artigo 27º do Decreto-Lei nº 273/2009, de 1 de outubro.

Clausula 10ª



3 de abril de 2025

(Documentos complementares)

Fazem parte integrante do presente contrato - programa os seguintes documentos complementares:

- a) Proposta de programa de desenvolvimento desportivo apresentado pela 2º outorgante;
- b) Cronograma financeiro/Previsão de custos, apresentado pelo 2º outorgante.

A despesa emergente do presente contrato encontra previsão no orçamento municipal para o ano de 2025, sob a classificação económica ----- tendo sido atribuído o número de compromisso \_\_\_\_/\_\_\_\_, existindo fundo disponível ao qual foi atribuído o número \_\_\_\_\_, do diário dos fundos disponíveis, conforme informação da Departamento de Finanças e Património, que se arquiva.

Valpaços, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025

Pelo 1º outorgante:

\_\_\_\_\_

Pelo 2º outorgante:

\_\_\_\_\_

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta de contrato programa suprarreferida e conferir poderes para a sua outorga à Sra. Vereadora Dra. Teresa Catarina Fins de Ataíde Pavão.-----

## V

### AÇÃO SOCIAL

**INFORMAÇÃO N.º 56 - ABR - 2025; ASSUNTO: Renovação do Apoio do programa "Arrendamento para Famílias Carenciadas".-----**

Foi presente a informação referida em epigrafe, cujo teor se dá aqui por integralmente reproduzida e se junta à pasta anexa.-----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com seis votos a favor dos membros da Câmara Municipal afetos ao Partido



3 de abril de 2025

Social Democrata e uma abstenção do Vereador do Partido Socialista, concordar com a informação e proceder em conformidade com o teor da mesma.-----

**INFORMAÇÃO N.º 57 - ABR - 2025; ASSUNTO: Atribuição do Arrendamento para Famílias Carentiadas.-----**

Foi presente a informação referida em epigrafe, cujo teor se dá aqui por integralmente reproduzida e se junta à pasta anexa.-----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com seis votos a favor dos membros da Câmara Municipal afetos ao Partido Social Democrata e uma abstenção do Vereador do Partido Socialista, concordar com a informação e proceder em conformidade com o teor da mesma.-----

**INFORMAÇÃO N.º 58 - ABR - 2025; ASSUNTO: Atribuição do Arrendamento para Famílias Carentiadas.-----**

Foi presente a informação referida em epigrafe, cujo teor se dá aqui por integralmente reproduzida e se junta à pasta anexa.-----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com seis votos a favor dos membros da Câmara Municipal afetos ao Partido Social Democrata e uma abstenção do Vereador do Partido Socialista, concordar com a informação e proceder em conformidade com o teor da mesma.-----

**INFORMAÇÃO N.º 59 - ABR - 2025; ASSUNTO: Kits de Apoio à Maternidade.-----**

Foi presente a informação referida em epigrafe, cujo teor se dá aqui por integralmente reproduzida e se junta à pasta anexa.-----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com seis votos a favor dos membros da Câmara Municipal afetos ao Partido Social Democrata e uma abstenção do Vereador do Partido Socialista, concordar com a informação e proceder em conformidade com o teor da mesma.-----

**INFORMAÇÃO N.º 60 - ABR - 2025; ASSUNTO: Atribuição de Apoio para Tratamento Dentário.-----**

Foi presente a informação referida em epigrafe, cujo teor se dá aqui por integralmente reproduzida e se junta à pasta anexa.-----



3 de abril de 2025

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com seis votos a favor dos membros da Câmara Municipal afetos ao Partido Social Democrata e uma abstenção do Vereador do Partido Socialista, concordar com a informação e proceder em conformidade com o teor da mesma.-----

**INFORMAÇÃO N.º 61 - ABR - 2025; ASSUNTO: Apoio económico para a compra de medicamentos com receita médica.**-----

Foi presente a informação referida em epigrafe, cujo teor se dá aqui por integralmente reproduzida e se junta à pasta anexa.-----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com seis votos a favor dos membros da Câmara Municipal afetos ao Partido Social Democrata e uma abstenção do Vereador do Partido Socialista, concordar com a informação e proceder em conformidade com o teor da mesma.-----

**INFORMAÇÃO N.º 62 - ABR - 2025; ASSUNTO: Apoio económico para a compra de óculos graduados.**-----

Foi presente a informação referida em epigrafe, cujo teor se dá aqui por integralmente reproduzida e se junta à pasta anexa.-----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com seis votos a favor dos membros da Câmara Municipal afetos ao Partido Social Democrata e uma abstenção do Vereador do Partido Socialista, concordar com a informação e proceder em conformidade com o teor da mesma.-----

**INFORMAÇÃO N.º 63 - ABR - 2025; ASSUNTO: Apoio económico para o pagamento de medicação com receita médica.**-----

Foi presente a informação referida em epigrafe, cujo teor se dá aqui por integralmente reproduzida e se junta à pasta anexa.-----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com seis votos a favor dos membros da Câmara Municipal afetos ao Partido Social Democrata e uma abstenção do Vereador do Partido Socialista, concordar com a informação e proceder em conformidade com o teor da mesma.-----

**INFORMAÇÃO N.º 64 - ABR - 2025; ASSUNTO: Apoio económico para o pagamento de medicação com receita médica.**-----



3 de abril de 2025

Foi presente a informação referida em epigrafe, cujo teor se dá aqui por integralmente reproduzida e se junta à pasta anexa.-----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com seis votos a favor dos membros da Câmara Municipal afetos ao Partido Social Democrata e uma abstenção do Vereador do Partido Socialista, concordar com a informação e proceder em conformidade com o teor da mesma.-----

**INFORMAÇÃO N.º 65 - ABR - 2025; ASSUNTO: Apoio económico para a compra de medicamentos com receita médica.-----**

Foi presente a informação referida em epigrafe, cujo teor se dá aqui por integralmente reproduzida e se junta à pasta anexa.-----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com seis votos a favor dos membros da Câmara Municipal afetos ao Partido Social Democrata e uma abstenção do Vereador do Partido Socialista, concordar com a informação e proceder em conformidade com o teor da mesma.-----

**INFORMAÇÃO N.º 66 - ABR - 2025; ASSUNTO: Apoio económico para a compra de medicação com receita médica.-----**

Foi presente a informação referida em epigrafe, cujo teor se dá aqui por integralmente reproduzida e se junta à pasta anexa.-----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com seis votos a favor dos membros da Câmara Municipal afetos ao Partido Social Democrata e uma abstenção do Vereador do Partido Socialista, concordar com a informação e proceder em conformidade com o teor da mesma.-----

**INFORMAÇÃO N.º 67 - ABR - 2025; ASSUNTO: Ajuda económica para o pagamento de cirurgia não comparticipada pelo SNS.-----**

Foi presente a informação referida em epigrafe, cujo teor se dá aqui por integralmente reproduzida e se junta à pasta anexa.-----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com seis votos a favor dos membros da Câmara Municipal afetos ao Partido Social Democrata e uma abstenção do Vereador do Partido Socialista, concordar com a informação e proceder em conformidade com o teor da mesma.-----



3 de abril de 2025

VI

OBRAS PÚBLICAS E EMPREITADAS

AUTO DE MEDIÇÃO N.º 5.-----

OBRA: Ampliação e Reconversão do Centro de dia de Fornos do Pinhal para ERPI.-----

ADJUDICATÁRIO: SOTERRA, LDA.-----

Foi presente, para aprovação, o auto de medição n.º 5 suprarreferido, cujo teor se dá aqui por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais e se junta à pasta anexa.-----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o suprarreferido auto de medição n.º 5 e autorizar o seu pagamento à sociedade Soterra, Lda, no valor de 20.564,97€.-----

VII

ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA

VIII

RECURSO HUMANOS

IX

DIVERSOS

DEPARTAMENTO DE URBANISMO E AMBIENTE.-----

Informação n.º 111/25.-----

Requerente: Almerinda Jesus Moutinho Ferreira Valpaços.-----

Assunto: Pedido de declaração de compatibilidade de comércio com uso industrial- Tipo 3-----

Foi presente a informação referida em epigrafe, cujo teor se dá aqui por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais e se junta à pasta anexa.-----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com a informação e proceder em conformidade com o teor da mesma.-----

A Câmara Municipal depois de lida a ata em voz alta deliberou, por unanimidade, aprová-la nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 57.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----



3 de abril de 2025

## CÂMARA MUNICIPAL DE VALPAÇOS

## ATA N.º 8

E nada mais havendo a tratar o senhor Presidente da Câmara Municipal deu como encerrada a reunião eram 10:30 horas e para constar se lavrou a presente ata, e eu, Luis Manuel Chaves Barroso Batista, Diretor de Departamento de Administração Geral, e secretário da presente reunião, a subscrevo e vou assinar *[Signature]*, juntamente com todos os presentes.-----

*[Signature]*  
*[Signature]*  
*[Signature]*

*[Signature]*

*[Signature]*

*[Signature]*

*[Signature]*

